



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 03 de abril de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 927

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 03 de abril de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 927
Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.617, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Designa membros para compor a Comissão Especial Organizadora do “Encontro de Motos” delimita recinto do Evento e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 2.742/2025, desta Prefeitura,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam designados os servidores JOSÉ LUIS JACOMINI, MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA e MAYCON SALVE ANGELINO para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial Organizadora do “Encontro de Motos”, que será realizado neste Município, no período de 13 a 15 de junho de 2025.

Art. 2º A Comissão Especial Organizadora fica investida dos poderes inerentes à organização, direção e desenvolvimento do evento, podendo solicitar auxílio e colaboração das Secretarias e dos servidores municipais para os fins necessários.

Art. 3º Fica delimitado como recinto do Evento a Avenida Rosa Zanela Petri, entre a rotatória da Rua Tiradentes e a Rua Antonio Toreli e o Kartódromo Municipal.

Art. 4º A Comissão Organizadora publicará o Edital de Chamamento Público para a seleção de interessado em contribuir com o evento.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com base na legislação vigente, notadamente na Lei Federal 14.133, de 01/04/2021, nos princípios do Direito Administrativo e no Edital de Chamamento Público a ser publicado.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 2 de abril de 2025.

O Prefeito

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.618, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Concede permissão de uso de área pública que especifica e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e art. 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2.542/2025, em 14 de março de 2025;

CONSIDERANDO a Decisão administrativa prolatada no referido Processo Administrativo e fundamentação nela contida,

D E C R E T A :

Art. 1º Nos termos do art. 104, § 3º, da Lei Orgânica do Município, fica concedida à RÁDIO EMISSORA DA BARRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.744.910/0001-54, permissão de uso de uma área de propriedade do Município, com área de aproximadamente 692,80m², pertence à gleba denominada “Fazenda Riachuelo – Gleba I-B”, destacada da Matrícula nº 20.810 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita, melhor identificada no croqui anexado ao Procedimento nº 2.542/2025 da Prefeitura.

Art. 2º A permissão de uso é concedida pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante os seguintes encargos no atendimento do interesse público:

I - A área será destinada exclusivamente à utilização e manutenção das instalações das antenas e transmissores da Rádio Emissora da Barra;

II - É vedado à permissionária:

a) Efetuar construções ou benfeitorias sem autorização expressa da Prefeitura;

b) Ceder ou transferir a área, no todo ou em parte, a terceiros;

III - Compete à permissionária:

a) Efetuar o pagamento de todos os tributos e despesas relativas à área, incluindo água, energia elétrica, telefone e materiais de consumo;

b) Realizar a manutenção e conservação da área;

c) Responder por eventuais danos resultantes da utilização do imóvel, inclusive perante terceiros;

IV - Em caso de cessação do uso:

a) Deverá devolver o imóvel e suas benfeitorias sem direito a retenção ou indenização;

b) As benfeitorias realizadas integrarão o patrimônio municipal.

V - Fica obrigada a reservar cota da torre para instalação de equipamentos repetidores de outros sinais não conflitantes, de interesse do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 2 de abril de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 10.557, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Admite servidor por concurso público para o emprego público que especifica.



MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitido o Sr. BRUNO FERNANDO BIAZZOTTO ANTONIO, Matrícula nº 4806, para provimento do emprego público permanente de AGENTE DO EXECUTIVO I - OPERÁRIO (SERVIÇOS BRAÇAIS), classificado na referência "I-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 8 de abril de 2025.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
2 de abril de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Em face da manifestação do processo administrativo nº 2.693/2025, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Relações Públicas e Comunicação e Autorizo a contratação direta da empresa Prado & Petrizzi Ltda Me, visando a aquisição de dois aparelhos celular de alta performance e dois microfones sem fio (um de lapela e um wireless bastão), na forma constante do documento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 30.200,00, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 02 de abril de 2025; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 2.870/2025, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e Autorizo a contratação direta da empresa LG Toldos e Estruturas Metálicas Ltda Me, visando a prestação de serviços de desmontagem, deslocamento, com instalação e montagem de 195,74 m² de estrutura metálica no Ginásio de Esportes onde funciona o Legionários de Cristo, na forma constante do documento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 9.800,00, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 02 de abril de 2025; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 029/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Município da Estância Turística de Barra Bonita, torna público que, na forma do inciso I do parágrafo único do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), estará contratando, pelo sistema de Credenciamento, clínicas/consultórios médicos, pessoas físicas e jurídicas, para realização de consultas médicas, na especialidade de pediatria, visando o atendimento das demandas da nossa Rede Municipal de Saúde do Município de Barra Bonita. O período de credenciamento dos interessados será de 04 de abril de 2025 a 29 de abril de 2025, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13hs às 17hs. O edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes. Barra Bonita, 02 de abril de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Dispensa de Licitação

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO

Secretário Municipal de Gestão de Convênios

JOSÉ LUIS RICI

Secretário Municipal de Relações Institucionais

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

CAMILA ZERLIN SEGURA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA

Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM**STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança

ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA

Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

BARRA BONITA
Fazendo Acontecer.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br
site: barrabonita.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1366-ff8a-b2a6-ced3-c6



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Barra Bonita (SP), Edição nº 927, ano V, veiculado em 03 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 03/04/2025 às 07:29:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1366-ff8a-b2a6-ced3-c6>